



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.	123
2420	013

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.420

EMENTA: SUPRIME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.405/89

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.405/89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de junho de 1989


Wanildo de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 068/89

Autor: Vereador Vanderlei Barcelos de Souza